



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.243. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.220 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.221 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.222 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.985,37 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |           |
|------------------------|--|-------------|-----------|
| 16.01.11.333.0188.2218 | ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA                   |             |           |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |           |
| 0000                   | PRÓPRIA  |             |           |
|                        |  | R\$         | 26.985,37 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 26.985,37 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                        |  |     |           |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 16.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO           |     |           |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA  |     |           |
|                        |  | R\$ | 13.061,78 |
| 16.01.11.573.0189.2045 | CAMPUS JUNDIAÍ   |     |           |
| 4.4.90.39.00           | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                    |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA  |     |           |
|                        |  | R\$ | 2.534,59  |
| 16.01.22.661.0188.2202 | ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO |     |           |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA  |     |           |
|                        |  | R\$ | 11.389,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.243/2022

TOTAL...R\$ 26.985,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/12/2022, às 16:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0632414** e o código CRC **0983F5EC**.